

LEI Nº 616

de 24 de novembro de 1959.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL.-

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA, Vice-Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica O Poder Executivo autorizando a adquirir com tôdas as cautelas legais, de Benedito Bissaco, uma área de terra de forma retangular, com as 390mq., sita a rua Assis Brasil, nesta cidade confiando Norte, na extensão de 13 metros com propriedades de Antonio Salton; Sul na mesma extensão de 30 metros com terras da Prefeitura Municipal e Oeste - na extensão de 30 metros com terras de Angelo Ambrosio Dal Molim.

Artº 2º.- O custo total do imóvel será de - Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros), pagaveis da seguinte maneira: No ato da assinatura da escritura de compra e venda Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) e os restantes Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) a 120 dias do primeiro pagamento, sem juros.

Artº 3º - As despesas decorrentes com a aquisição dêste imóvel e atribuidas ao corrente exercício correrão pela verba código geral 8.89.4- Despesas Diversas, Letra "a" da atual Lei de Meios.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1959.

ENGº AGRº LORENO A. GRACIA  
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO